



Governo do Estado do Espírito Santo  
Secretaria de Estado da Fazenda

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE UMA REDE IP MULTISSERVIÇOS, INCLUINDO TODOS OS SERVIÇOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À CONEXÃO ENTRE OS PONTOS DE ACESSO PREVISTOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E A EMPRESA BRASIL TELECOM COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA.**

**Contrato nº 008/2017**

Atas de Registro de Preços nº 008 e 009/2017-SEGER.  
Pregão/SEGER nº 023/2016 (Lotes 02 e 03)  
Processo nº 70528837 – SEGER  
Processo nº 2021-FTG2D – SEFAZ

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**, adiante denominada **CONTRATANTE**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.571/0001-30, com sede na Avenida João Batista Parra, nº 600, Enseada do Suá, Vitória/ES, representada legalmente pelo seu Secretário, **Sr. MARCELO MARTINS ALTOÉ**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.978.487-23, portador da C.I. nº 1212595 – SSP-ES, residente e domiciliado na Rua Nicolau Von Shilgen, nº 130, apto. 302, Mata da Praia, CEP 29065-130, Vitória/ES, e a empresa **OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, doravante denominada **CONTRATADA** com sede a Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro – CEP 20.230-070, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.535.764/0001-43, neste ato representada pelo Senhor **RICARDO CAMERON**, brasileiro, casado, executivo de negócios, inscrito no CPF/MF sob o nº 512.165.745-53, portador da C.I. nº 921.955/SE, domiciliado em Vitória/ES, e pelo Senhor **MITSUO ORLANDO NONAKA**, brasileiro, casado, Gerente de Vendas, inscrito no CPF nº 034.455.116-40 e no RG nº M 9- 063.318 SSP/MG, domiciliados em Vitória/ES, ajustam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 008/2017, que tem por objeto a prestação de serviços de telecomunicações necessários à implantação, operação, manutenção e gerenciamento de uma rede IP multisserviços, incluindo todos os serviços, materiais e equipamentos necessários à conexão entre os pontos de acesso previstos, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a alteração da modalidade de garantia contratual, originariamente instituída na cláusula sétima do contrato na modalidade **CAUÇÃO EM DINHEIRO**, que será substituída pela modalidade **SEGURO GARANTIA**, no valor de R\$ 161.001,27 (cento e sessenta e um mil, um real e vinte sete centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESTITUIÇÃO DOS VALORES DA CAUÇÃO EM DINHEIRO**

2.1. Instituída a nova modalidade de garantia, nos moldes e valores indicados na cláusula primeira do presente termo aditivo, os valores do depósito da **CAUÇÃO EM DINHEIRO** serão devolvidos na conta bancária indicada pela **CONTRATADA**.

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017



Governo do Estado do Espírito Santo  
Secretaria de Estado da Fazenda

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Primitivo.

Assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo os representantes das partes para que produza seus efeitos legais.

**Marcelo Altoé**  
Secretaria de Estado da Fazenda  
**CONTRATANTE**

**RICARDO CAMERON**  
Oi S.A.  
**CONTRATADA**

**MITSUO ORLANDO NONAKA**  
Oi S.A.  
**CONTRATADA**

## ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**MARCELO MARTINS ALTOE**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SEFAZ - SEFAZ - GOVES  
assinado em 15/02/2022 16:07:20 -03:00

**RICARDO CAMERON**  
CIDADÃO  
assinado em 15/02/2022 14:34:22 -03:00

**MITSUO ORLANDO NONAKA**  
CIDADÃO  
assinado em 15/02/2022 15:31:27 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/02/2022 16:07:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por LARISSA RIBEIRO DA COSTA MORAIS (ASSESSOR TECNICO FAZENDARIO QC-02 - GABSEC - SEFAZ - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-P79DPT>